Portaria nº 188/2023

Barueri, 11 de Julho de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 026/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil, bem como diversos segmentos empresariais representativos no Município de Barueri, com a finalidade de aprimorar o conteúdo dos cursos técnicos ofertados pela FIEB e garantir uma sólida e promissora formação de seus alunos;

CONSIDERANDO que a experiência da comunidade empresarial, bem como da sociedade civil é de suma importância para indicar políticas educacionais que melhor se amoldem às demandas que o futuro mercado profissional irá exigir;

CONSIDERANDO que, segundo estudos especializados, até o ano de 2030 serão criadas 85% de novas profissões e haverá uma significativa extinção ou radicais alterações das atuais profissões,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de membros do Conselho Consultivo da FIEB, bem como ampliar a representatividade dos setores / áreas da economia,

RESOLVE:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º da Portaria nº 210/2022 passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º - Compõem o Conselho Consultivo da FIEB:

I. Achyles Jose Theophanes Santos – CPF nº 124.581.068-54 – Saúde;
II. Carla Andrea Tieppo – CPF nº 162.560.248-00 – Neurociência;
III. Claudia Regina Zanelato – CPF nº 113.669.978-32 - Educação;
IV. Felipe Funari – CPF nº 365.832.998-01 - Tecnologia da Informação;
V. Filipe Gerace Dottori – CPF nº 450.606.758-40 - Construção Civil;
VI. Fernanda Renata Neres dos Santos – CPF Nº 325.780.488-19 – Recursos

Humanos;

VII. Gilberto Dilela Filho – CPF nº 066.772.368-46 – Educação;

VIII. Gilvane Bolgioni - CPF nº 258.418.038=32 - Tecnologia da Informação;

IX. Julia dos Santos Freire – CPF nº 428.364.518-40 – Recursos Humanos;

X. Luiz Antonio Ribeiro – CPF nº 000.597.788-65 - Gestão Pública;

XI. Marco Aurélio Marangoni – CPF nº 090.567.318-23 - Financeiro;

XII. Mauro Piccolotto Dottori – CPF nº 034.589.068-00 - Construção Civil;

XIII. Paulo Victor Couto Quites – CPF nº 076.904.436-05 – Tecnologia;

XIV. Ricardo Roberto Monello – CPF nº 151.265.908-80 - Terceiro Setor;

XV. Rodolfo Nagy – CPF nº 212.670.508-02 - Tecnologia;

XVI. Roger Carrara Navarro – CPF nº 295.258.628-44 - Gestão Pública;

XVII. Samuel André Camargo Moleiro – CPF nº 218.893.718-07 – Tecnologia;

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo da FIEB será de 03 (três) anos, contados a partir da publicação da Portaria nº 394/2021, sendo possível a recondução da totalidade de seus membros para os períodos subsequentes, cuja escolha ficará a critério do Superintendente da FIEB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE